



Rio de Janeiro, 01 de maio de 2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
**Sr<sup>a</sup>. Mariângela Lavor**  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Locação de CR – digitalizador de Imagem

**Área / Projeto:** UPA Maré

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

  
Raquel Nonato  
Gestora de Contratos  
Matricula: 19332  
Viva Rio

VIVA RIO



## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

**OBJETO:** Locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador.

**JUSTIFICATIVA:** Processar imagens radiográficas sem abrir mão da otimização de doses radiológicas para os pacientes, indivíduos do público e colaboradores, com foco na melhoria quantitativa e qualitativa dos exames oferecidos e ampliação da produção associada.

1

### CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

<b>Equipamento:</b> DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – CR (MONOCASSETE)
<b>Classificação:</b> Itens de apoio médico-hospitalar.
<b>Definição e Aplicação:</b> Equipamento leitor de cassetes para digitalização de imagens radiográficas.
<b>Ambiente:</b> Sala de exames de radiodiagnóstico geral
<b>Quantitativo que a Unidade Possui:</b> Não possui sistema de digitalização de imagem.
<b>Quantidade Necessária para Locação:</b> 01 (um) conjunto descrito abaixo para cada UPA.
<b>Especificação Sugerida</b> Sistema de processamento computadorizado de imagens radiográficas latentes obtidas junto a placas de fósforo, monocassete. <ul style="list-style-type: none"><li>• As digitalizações das imagens radiográficas devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes radiológicos.</li><li>• Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm.</li><li>• Console de operação dedicado à revisão de imagens radiográficas digitalizadas.</li><li>• Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>• Memória local de no mínimo 2GB;</li><li>• Disco rígido (HD) local de pelo menos 150 GB;</li><li>• Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens;</li><li>• Leitor para identificação dos cassetes;</li><li>• Processamento de imagem e processamento multi-frequencial;</li><li>• Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);</li><li>• Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB);</li><li>• Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo;</li><li>• Rotação/Inversão de imagem;</li><li>• Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;</li><li>• Magnificação da imagem para visualização;</li></ul></li></ul>



- Processamento para eliminação das linhas de grade;
- Serviço DICOM 3.0, Storage;
- Serviço DICOM 3.0 Print;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management;
- Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step.

**Alimentação:** 127/220 volts - 60 hz, rede elétrica monofásica.

#### Acessórios

Deve haver, acompanhando o equipamento:

- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.
- Nobreak(s) de suficiente capacidade para atender aos elementos do sistema – digitalizador para CR e Worstation, com comutação automática de rede (entrada) e alimentação do tipo online.
- Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

  
**Alexandre dos Santos Gomes**  
Coord. Institucional de Radiologia

**Gabriela Pinto Gonçalves**  
Coord. Institucional de Engenharia Clínica



Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação - CR e raio x**

3 mensagens

---

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: locacao@usecia.com.br

28 de maio de 2020 16:41

Prezados,



Boa tarde

Solicito cotação para os serviços que constam nos termos de referências.

A proposta deverá vir datada e assinada no prazo de 48 hrs.

...  
Atenciosamente,**Favor acusar recebimento deste e-mail.**Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

---

**2 anexos** **DOCRAD 20.13 - Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete - Viva Rio 2020.pdf**  
171K **DOCRAD 20.14 - Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - RX móvel - Viva Rio 2020.pdf**  
215K

---

thadeu@usecia.com.br <thadeu@usecia.com.br>

29 de maio de 2020 11:09

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;, locacao@usecia.com.br

Bom dia Prezados,

Conseguimos realizar o fornecimento apenas do equipamento CR digitalizador.

Segue proposta em anexo.

att

# Thadeu Fábio

Locação

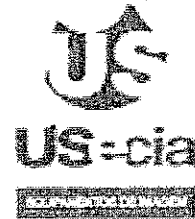
☎ 16 99961 6266

tel: 3911 9399 | 3911 9498

usecia.com.br

sac: 0800 943 9399


sac@usecia.com.br



2022-01-18 09:00:00 PM | 2022-01-18 09:00:00 PM | 2022-01-18 09:00:00 PM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Cr digitalizador.pdf**  
428K

---

**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivarío.org.br>  
Para: thadeu@usecia.com.br  
Cc: locacao@usecia.com.br

29 de maio de 2020 13:49

Perfeito Thadeu.

Muito obrigada.

Abs

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação CR - UPAS SES**

2 mensagens

---

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Leonardo Starling <leonardo@most.com.br>

13 de maio de 2020 17:41

Prezados,

Boa tarde


Solicito cotação para os serviços de locação de CR - digitalizador de imagem, para atender as unidades de Pronto Atendimento, conforme Termo de referência anexo.

A proposta deverá vir datada e assinada no prazo de 48 hrs.

...  
Atenciosamente,*Favor acusar recebimento deste e-mail.*

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

---

 **DOCRAD 20.13 - Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete - Viva Rio 2020.pdf**  
171K

---

Leonardo Starling <leonardo@most.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

13 de maio de 2020 21:02

Elaine,

Nossa empresa não loca equipamentos.

Somos uma empresa de desenvolvimento de soluções de TI.



Leonardo Starling de Barros

14/05/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação CR - UPAS SES

Gerente de Contratos

[leonardo@most.com.br](mailto:leonardo@most.com.br)

Fone: +55 31 2519-5359

**most.com.br**

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação CR - UPA SES**

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

13 de maio de 2020 17:37

Para: Radiologia em Foco &lt;radiologiaemfoco@yahoo.com&gt;

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de locação de CR - digitalizador de imagem, para atender as unidades de Pronto Atendimento, conforme Termo de referência anexo.


A proposta deverá vir datada e assinada no prazo de 48 hrs.

...  
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

---

 **DOCRAD 20.13 - Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete - Viva Rio**  
2020.pdf  
171K

Radiologia em Foco &lt;radiologiaemfoco@yahoo.com&gt;

18 de maio de 2020 20:08

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

Ao cumprimentá-la cordialmente, informo que a Radiologia em Foco não possui no momento Equipamentos Digitalizadores de Imagens para atender a demanda do referido Termo de Referência,

Att,



[Texto das mensagens anteriores oculto]





Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivarior.org.br&gt;

---

**Cotação CR - Upas SES**

2 mensagens

---

**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivarior.org.br>  
Para: Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>

13 de maio de 2020 17:39

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de locação de CR - digitalizador de imagem, para atender as unidades de Pronto Atendimento, conforme Termo de referência anexo.

A proposta deverá vir datada e assinada no prazo de 48 hrs.

...  
Atenciosamente,*Favor acusar recebimento deste e-mail.*

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivarior.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivarior.org.br



---

**DOCRAD 20.13 - Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete - Viva Rio**  
2020.pdf  
171K

---

**Machado** <machado@txmed.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarior.org.br>

14 de maio de 2020 10:26

*Prezada Elaine**Obrigado por sua consulta.**Não dispomos destes equipamentos para locação.**Atenciosamente.**Machado / TX*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação locação de CR**

4 mensagens

---

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: silvio@topcartuchos.com.br

29 de maio de 2020 17:08

Prezado,

Boa tarde

Solicito cotação para o serviço que consta no termo de referência.

A proposta deverá vir datada e assinada no prazo de 48 hrs.

...

Atenciosamente,

*Favor acusar recebimento deste e-mail.*

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br



DOCRAD 20.13 - Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete - Viva Rio  
2020.pdf  
171K

---

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: silvio@topcartuchos.com.br

2 de junho de 2020 16:37

Prezado Silvio.

Há interesse em nos enviar o orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Silvio Penna <silvio@topcartuchos.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

3 de junho de 2020 15:26

Elaine

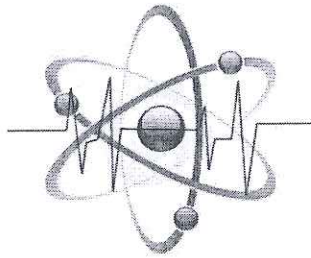
Boa tarde!

Segue proposta para locação de CR.

Grato

Silvio Penna  
21 99385 7770

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TOP BEST TECNOLOGIA



## Proposta Comercial Nº 330/2020

### Digitalização de Raio X

**Cliente: Organização Social de Saude Viva Rio**

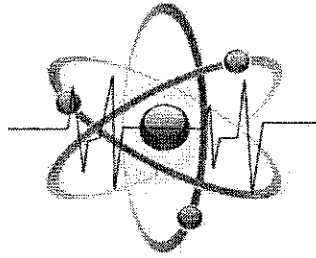
Responsável pelo projeto: Elaine Cristina

Local: Rio de Janeiro – RJ

Proposta Nº 330/2020 – Versão 03

Data da proposta: 08 de junho de 2020

Validade da proposta: 30 dias



TOP BEST TECNOLOGIA

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020

Organização Social de Saude Viva Rio

Att.: Elaine Cristina

Prezados

Submetemos a vossa apreciação nossa proposta Nº 330/2020, versão 03.

Importante: As informações descritas a seguir, sejam elas técnicas, financeiras ou comerciais, são confidenciais, portanto, não podem ser usadas ou divulgadas sem prévia e expressa autorização da **Top Best Tecnologia** para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta pelo **Organização Social de Saude Viva Rio**.

**Quem somos:**

Top Best Tecnologia é uma empresa com grande experiência no mercado de radiologia e tem como principal objetivo atender seus clientes com produtos de alta qualidade e com o melhor suporte possível.

Desde de 2011 atua no mercado de componentes para equipamentos de Raio X, representando e distribuindo as principais marcas de fabricantes internacionais.

Em 2012 inicia suas atividades na linha de equipamentos e desde então tem feito parcerias com empresas que tenham o mesmo critério de qualidade e atendimento.

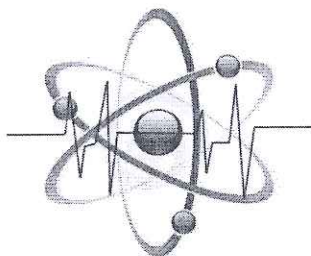
Hoje a empresa está plenamente consolidada no mercado por sua transparência, qualidade dos seus produtos, assistência técnica no pós venda e capacidade para atender o mercado radiológico.

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição par eventuais esclarecimentos

Silvio Penna

Top Best Tecnologia

21 99385 7770 – [silvio@topcartuchos.com.br](mailto:silvio@topcartuchos.com.br)



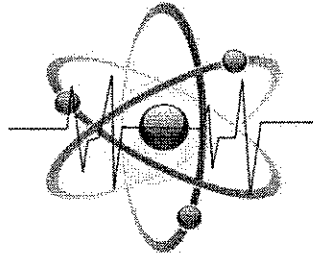
TOP BEST TECNOLOGIA



## CHROME – INOVAÇÃO EM RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA



Um scanner de mesa leve e compacto que produz incrível qualidade de imagem e é apoiado pela óptica, poderosos sensores e um sistema de acionamento mecânico de estado sólido. Permite fluxo de trabalho com baixíssimo custo, suportado pelo sistema de processamento de imagens XC, robusto e rico em recursos.



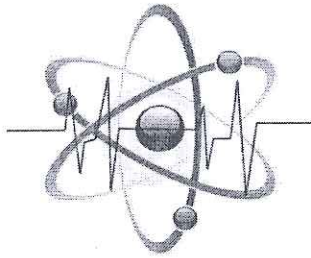
TOP BEST TECNOLOGIA

### **Especificações Técnicas:**

- ⇒ Captura até 60 megapixels
- ⇒ 16 bits/pixel arquivo de origem, 65536 tons de cinza
- ⇒ 46 plates por hora
- ⇒ Compatível com cassetes 35x43, 24x30, 12x24 cm
- ⇒ Peso – 25,4 Kg
- ⇒ Energia 100-240V AC/2,5ª max: 47-63Hz ( Universal power supply)
- ⇒ Dimensões (cm): 45,5 x 18,6 x 105,05 (77,72 + 27,33)

### **Sistema XC**

- ⇒ ICE-3 processamento imagens automatizadas com características de análise com máximo realce de imagem
- ⇒ Indicador de estado da imagem
- ⇒ Busca inteligente e opções de filtros
- ⇒ Integração com sistemas de gestão como RIS e EMR
- ⇒ Conjunto completo de ferramentas de anotação e medição



TOP BEST TECNOLOGIA



### Preços e condições por Unidade:

01 Scanner Chrome

\*06 cassetes 14" x 17"

01 computador 4Gb, HD 500Gb, , teclado, mouse

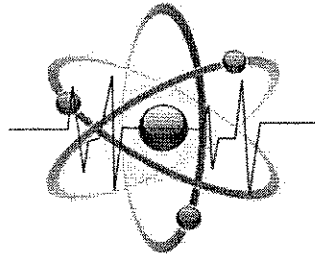
Período de locação: 36 meses

Valor mensal reajustado anualmente pelo IGPM: R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

\*\*Prazo de entrega: 90 dias

\*Apesar da solicitação de orçamento informar 03 tamanhos de cassetes diferentes, sugerimos optar pelo tamanho maior (14"x17"). Por experiência, notamos que os demais tamanhos normalmente não são usados.

\*\* (O prazo de entrega prolongado deve-se ao fato dos equipamentos virem dos Estados Unidos. A fábrica estava em férias coletivas e o retorno condicionado a reabertura após o fim da quarentena pelo Covid19)



TOP BEST TECNOLOGIA

## Termo de Aceite e Confidencialidade

Havendo interesse na proposta apresentada, o termo de aceite deverá ser assinado para que os próximos passos possam ser processados

Termo de Aceite

À

Top Best Tecnologia

A/C.: Silvio Penna

Pelo presente o cliente formaliza o aceite da proposta Top Best de número 330/2020, datada de 08 de junho de 2020

Responsável pela assinatura do Aceite:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Observações adicionais à proposta comercial:

---

---

---

---

---

---

---

---





Paschoal Bandeira, 117  
Jd. Botânico | Ribeirão Preto - SP  
CEP: 14021-400

16 3911 9399 | 3911 9498 | [usedia.com.br](mailto:usedia.com.br)  
SAC: 16 3670 5092 | [sac@usedia.com.br](mailto:sac@usedia.com.br)

Ribeirão Preto, 29 de Maio de 2020

A/C Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador

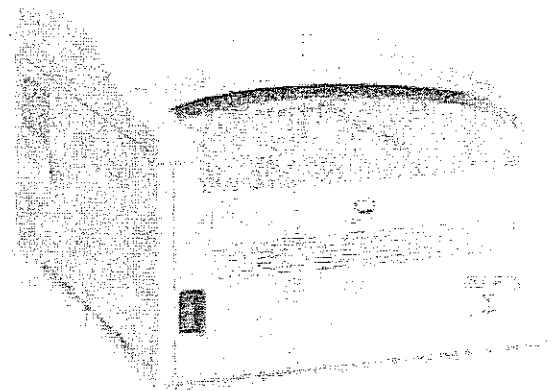
### CR DIGITALIZADOR KONICA REGIUS SIGMA

REGIUS S, oferece uma solução de imagem compacta e acessível que mantém a qualidade e a confiança de imagem superiores esperadas de nossa família de produtos REGIUS. Combinado com o software ImagePilot redesenhado, o REGIUS S, fornece operação simples e fluxo de trabalho suave para uma ampla gama de médicos. O REGIUS S é o CR menor e mais leve da Konica Minolta.

O desktop CR tem uma pegada de apenas 0,31m<sup>2</sup> e pesa apenas 28kg. O consumo de energia foi reduzido para 100VA - aproximadamente o mesmo que uma lâmpada doméstica. Esse é um décimo do poder do processador de filmes menores. O REGIUS S suporta tamanhos de pixels de 87,5 µm e 175 µm para todos os tamanhos de cassete, conseguindo uma resolução máxima de 4020 x 4892 pixels (14 x 17 a 87,5 µm).

Processamento Integral - o resultado da vasta experiência de imagem da Konica Minolta - é um algoritmo robusto que produz a imagem de diagnóstico ideal de forma automática. Esta técnica patenteada simplifica muito a aquisição de imagens de raios X, proporcionando qualidade de imagem incrivelmente consistente e praticamente eliminando as retomadas.

Contem 10 CAssets.



### Frete e Instalação

Frete: Por conta a USeCia;  
Instalação: Por conta da USeCIA;

### Prazo de Entrega

Prazo de entrega: 15 dias.

### Investimento para Locação

Investimento para Locação:  
Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

### Garantia

Durante todo o Período de Locação;



Paschoal Bandeira, S/A  
Id. Botânico | Píneiço Preto - SP

CEP: 14071-129

16 3911 9399 | 3911 9498 | [uscia.com.br](http://uscia.com.br)

SAC: 16 3620 6092 | [sac@uscia.com.br](mailto:sac@uscia.com.br)

Reservados

Incluso Manutenções Preventiva e Corretiva. (partes e peças)

\*Proposta válida por 20 dias.

Nossa empresa não se compromete a recolher impostos de outros Estados

Thadeu Rocco Fabio  
29/05/2020



Rua Honório Pimenta, 22 - Nova Iguaçu  
Rio de Janeiro -RJ CEP:26221-160  
(021)2034-3782  
CNPJ:30.124.319/0001-90

Proposta: 007/20  
Data: 14/05/20  
Total de Páginas: 1  
Página Atual: 1

Destinatário: VivaRio

Endereço: Rua Alberto de Campos Nº 12

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

A/C Elaine

Bairro: Ipanema

CEP: 22.411-030

[elainerocha@vivario.org.br](mailto:elainerocha@vivario.org.br)

CNPJ

Modalidade: Cliente Privado

Objetivo:

Item	Descrição	QT	Unitário	Mensal
1	Locação de Sistema de Digitalização, por um período mínimo de 12 (doze) meses, e manutenção corretiva mediante a contrato assinado composto de: 01 Digitalizador de imagens CR 01 Monitor 01 Estação de trabalho Nx Cassetes Unidades Upas (24hs) Maré, Irajá, Pediátrica da Ilha Do Governador	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00

Na aprovação deste orçamento, favor reenviar a mesma com a devida assinatura do responsável.

Validade: 10 dias

Total

R\$ 13.500,00

Forma de pagamento: depósito em conta

Prazo para entrega: À combinar

Alessandra de Sousa Linhares

*Alessandra de Sousa Linhares*



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0754/2020

ITEM	QNT EQUIPAMENTOS	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
				CERD	US E CIA	TOP BEST
1	1	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMARÉ.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.800,00
<b>VALOR MENSAL</b>				R\$ 54.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 45.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						

Ana Maria Capellini

Gerência de Aquisições  
VIVA RIO

Elaine Rocha  
Matrícula: 19373  
Código: 165  
VIVA RIO

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 03/06/2020

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO**

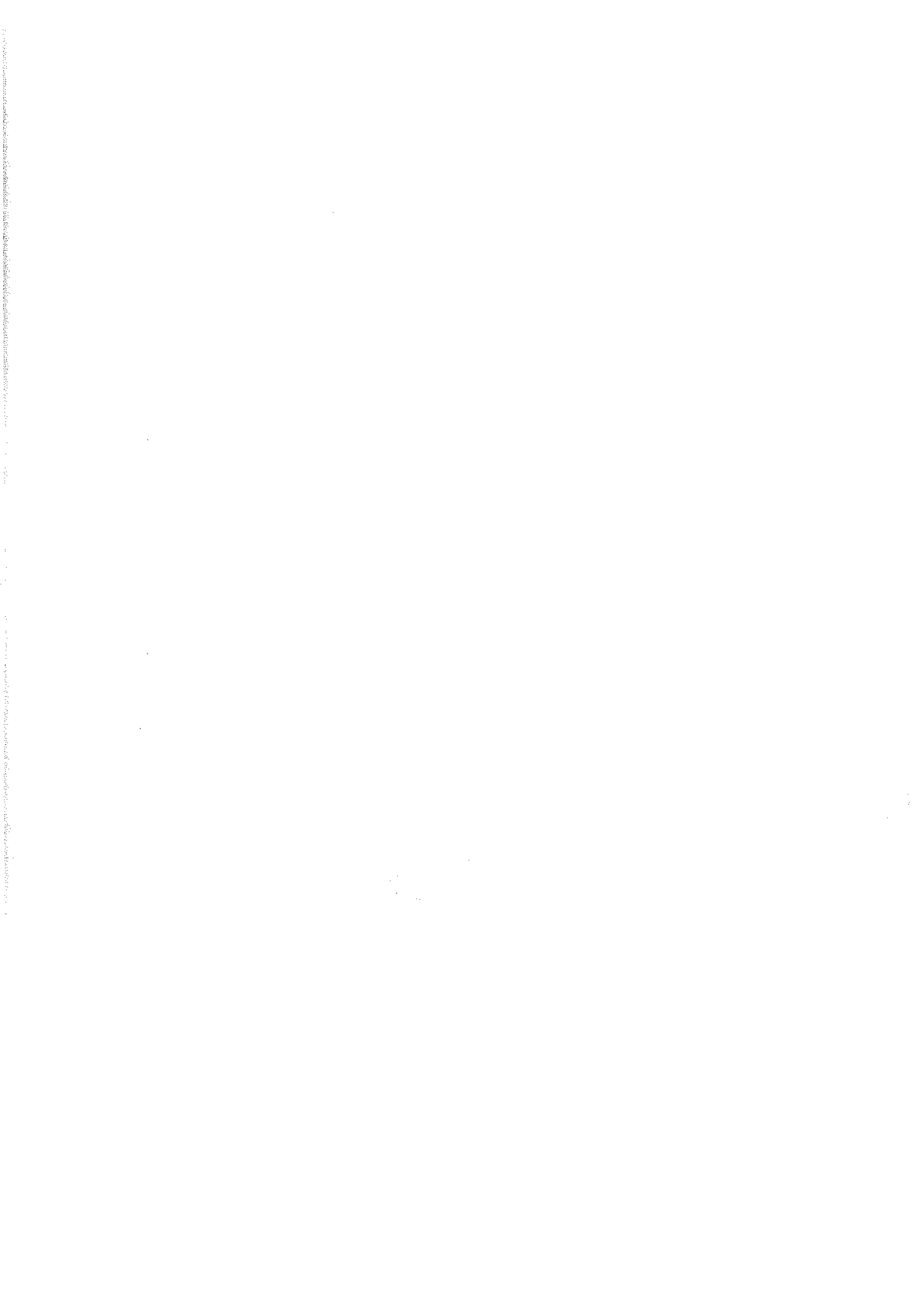
Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **TOP BEST**, especializada **locação de aparelho de digitalizador de imagens**, para atender as demandas da **UPA 24 horas – Maré**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01 / 07 / 2020

Assinatura do Solicitante/Responsável:

*Raquel Nonato*

Raquel Nonato  
Gestora de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

13.226.730/0001-57

**Inscrição Estadual**

79.301.680

**Data da concessão da inscrição**

17/02/2011

**Nome empresarial**

TOP BEST TECNOLOGIA - SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP

**Título do estabelecimento**

TOP BEST TECNOLOGIA

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA DR SIQUEIRA, 317 SALA 02  
CENTRO - MAGÉ RJ 25.900-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

17/02/2011

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Secundárias**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**Unidade de cadastro**AFR 58.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior -  
Teresópolis**Unidade de fiscalização**

AFR 58.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Teresópolis

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/02/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 15/06/2020 08:51:02.

Código de autenticidade: 79301680050054267.





**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

13.226.730/0001-57

**Inscrição Estadual**

79.301.680

**Data da concessão da inscrição**

17/02/2011

**Nome empresarial**

TOP BEST TECNOLOGIA - SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP

**Título do estabelecimento**

TOP BEST TECNOLOGIA

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA DR SIQUEIRA, 317 SALA 02  
CENTRO - MAGÉ RJ 25.900-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

17/02/2011

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Secundárias**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**Unidade de cadastro**

AFR 58.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Teresópolis

**Unidade de fiscalização**

AFR 58.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Teresópolis

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/02/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 15/06/2020 08:51:02.

Código de autenticidade: 79301680050054267.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2020/588944

Código de verificação de autenticidade: 29240ea00b57a0c34236c05ffb5a0598

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.226.730/0001-57	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: TOP BEST TECNOLOGIA - SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 15/06/2020	ÀS 08:55:12
VÁLIDA ATÉ: 13/09/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



**TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ-MF: 13.226.730/0001-57**  
**POR MUDANÇA DE ENDEREÇO**

1ª) **SILVIO CÉSAR DE SOUZA PENNA**, brasileiro, nascido em 27/05/1964 natural de Viçosa/MG, filho de Maria de Souza Penna e da Enéydo de Souza Penna, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-MF nº 789.423.147-91 e Identidade nº 05570378-9 expedida em 22/01/1980 pelo Instituto Félix Pacheco - IFP/RJ., residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº113, Tênis Clube, Magé/RJ, CEP: 25.900-000; e

2ª) **FLÁVIA DOS SANTOS MARQUES PENNA**, brasileira, nascida em 05/04/1965, natural de Niterói/RJ, filha de Belizário Marques dos Santos e Izete dos Santos Marques, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, odontóloga, portadora do CPF-MF nº 809.393.097-34, Identidade nº 05911467-8 expedida em 29/09/1995 pelo IFP/RJ e Carteira Nacional de Habilitação nº 03555841832 residente e domiciliada na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº113, Tênis Clube, Magé/RJ, CEP: 25.900-000, (art.997, I, CC/2002), únicos sócios Sociedade Empresária Limitada denominada TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.- EPP, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº13.226.730/0001-57 e Inscrição Estadual nº79.301.680, com sede na Rua Marechal Rondon, nº97, Fundos, Centro, Magé/RJ, CEP: 25.900-000, cujo Contrato Social encontra-se devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.2.0888590-8, datado de 09/02/2011, resolvem alterar pela 3ª (terceira) vez seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1ª) **MUDANÇA DE ENDEREÇO**: Altera-se o endereço da sede social da Rua Marechal Rondon, 97 - Fundos, Centro Magé/RJ, para Rua Dr. Siqueira, nº 317, Sala 02 - Parte Centro, Magé - RJ, CEP: 25.900-000.

3ª) Face as modificações decorrentes no presente instrumento, os sócios deliberam consolidar o presente Contrato Social conforme as cláusulas e condições como seguem:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE DA SOCIEDADE**

A sociedade girará sob o nome empresarial de: "TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP", e terá sua sede na Rua Dr. Siqueira, nº 317, Sala 02 - Parte, Centro, Magé/RJ., CEP: 25.900-000.(art. II, CC/2002).

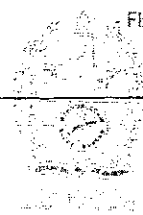
**CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

SÓCIOS	QUOTAS	%/CAPITAL	VALOR/R\$
FLAVIA DOS SANTOS MARQUES PENNA	1.000	50,0%	10.000,00
SILVIO CÉSAR DE SOUZA PENNA	1.000	50,0%	10.000,00
TOTAL:	2.000	100,0%	20.000,00



28



*[Handwritten signature]*

4

**CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL**

- A empresa terá como objeto social a exploração das atividades que seguem:
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; (CNAE: 9511-8/00)
  - Comércio varejista de suprimentos para informática; (CNAE: 4751-2/01)
  - Locação de Computadores, Impressoras, Equipamentos de Informática, Reprográficos e de Impressão em Geral. (CNAE7733-1/00)
  - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; (CNAE:7739-0/02)

**CLÁUSULA V - CESSÃO, VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio SILVIO CÉSAR DE SOUZA PENNA, com poderes e atribuições de gerência para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social como: avais, endossos, fianças e assumir quaisquer obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, vi; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA VIII - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)  
Parágrafo único: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA IX - FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA X - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios que efetivamente prestarem serviços à empresa terão direito a fazer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", dentro das possibilidades financeiras da sociedade, observando as disposições regulamentares pertinentes que serão lançadas na conta de Despesas Gerais ou conta equivalente.

SM

RECEBUEIRO

RECEBUEIRO

738



**MARQUES COUTINHO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
 Rua Dr. Siqueira, 317 salas 1 e 3 - Centro - Magé - RJ.  
 Telefone: 0xx21 2633-3286 - 2633-1098 - Telefax: 0xx21 2633-4275  
 E-mail: claudia@ems.cnt.br

5

**CLÁUSULA XI - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar sua atividade com herdeiros e sucessores. A família do sócio falecido, interdito ou incapacitado deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias um substituto com poderes legais que possa responder pelas quotas do sócio ausente, ou dentro do mesmo prazo informar que não existe interesse em continuar com o negócio. Da mesma forma, o sócio remanescente poderá não interessar em continuar na sociedade, quando então, será levantado um Balanço Extraordinário na data do evento para apuração dos haveres a serem liquidados com base na situação patrimonial da sociedade.  
 Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA XII - CONTAS BANCÁRIAS**

As Contas Bancárias poderão ser movimentadas pelos sócios em conjunto e/ou separadamente.

**CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições do Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e legislação complementar, ficando eleito o foro da Comarca de Magé para qualquer ação neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, obedecido o disposto no art. 1.072 de CC/2002.  
 Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).  
 E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, abrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo.

Magé, 03 de novembro de 2012.

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO

*Flávia dos Santos Marques Penna*  
 FLÁVIA DOS SANTOS MARQUES PENNA

*Silvio César de Souza Penna*  
 SILVIO CÉSAR DE SOUZA PENNA

EMUNHAS:

CLÁUDIA DOS SANTOS MARQUES COL  
 CPF: 036.077.997-68  
 IDENTIDADE: 69.899/0-1 CRC/RJ.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: TOP BEST TECNOLOGIA-SERVICCS E COMERCIO LTDA EPP  
 Nire: 33.2.095859-8  
 Protocolo: 58-2012/419672-4 - 17/12/2012  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/11/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO.

00002426815  
 DATA: 03/11/2013

Valéria Souza Sampaio  
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: TOP BEST TECNOLOGIA-SERVICCS E COMERCIO LTDA EPP  
 Nire: 33.2.095859-8  
 Protocolo: 58-2012/419672-4  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O NÚMERO  
 00002426815

DATA: 03/11/2013

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.226.730/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2011
NOME EMPRESARIAL TOP BEST TECNOLOGIA - SERVICOS E COMERCIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP BEST TECNOLOGIA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. SIQUEIRA	NUMERO 317	COMPLEMENTO SALA 02 PARTE	
CEP 25.900-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MAGE	UF RJ
ENDERECO ELETRONICO claudia@ems.cnt.br		TELEFONE (21) 2633-3286/ (21) 2633-4275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 08:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Verificar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.226.730/0001-57  
**Razão Social:** TOP BEST TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO  
**Endereço:** RUA MARECHAL RONDON / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 25900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031802571726867846

Informação obtida em 15/06/2020 08:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP BEST TECNOLOGIA - SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.226.730/0001-57

Certidão n°: 13586435/2020

Expedição: 15/06/2020, às 09:00:24

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP BEST TECNOLOGIA - SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.226.730/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




ÀO  
**TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
Rua Doutor Siqueira, 317 – sala 02, parte – Centro Magé

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de Locação de equipamento de digitalização de imagem radiográficas para a Unidade de pronto Atendimento – Maré, localizada no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do **CONTRATO 260/2020** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a **TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº **13.226.730/0001-57**, com sede na Rua Doutor Siqueira, 317 – sala 02, parte – Centro Magé, denominada **CONTRATADA**, terá início em **01/07/2020** e seu término em **31/12/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

  
Luís Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

---

**Setor de Contratos**  
**VIVA RIO**

CONTRATO Nº 260/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e empresa **TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.226.730/0001-57, com sede a Rua Doutor Siqueira, nº 317, Sala 02, Parte – Centro Magé, na pessoa de seu representante legal **SILVIO CÉSAR DE SOUZA PENNA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 05570378-9 e do CPF sob o nº 789.423.147-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de equipamento de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Maré**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses iniciado a partir da assinatura do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;



O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, cuja parcela mensal será em média **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.



**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Terceiro** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quarto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**Parágrafo Quinto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**



A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.



**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

##### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br





II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Silvio Penna, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA - TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.**

Rua Doutor Siqueira, nº 317, Sala 02, Parte – Centro Magé.

Atenção: Sr. Silvio Penna

E-mail: [silvio@topcartuchos.com.br](mailto:silvio@topcartuchos.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de julho de 2020. JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP

**TESTEMUNHAS:**


1ª) 

Nome:  
CPF/MF n.º

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF n.º

820.082.894 6

Elaine Rocha  
Matricula: 19373  
Contratos  
Viva Rio  


**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.226.730/0001-57, com sede a Rua Doutor Siqueira, nº 317, Sala 02, Parte – Centro Magé, na pessoa de seu representante legal **SILVIO CÉSAR DE SOUZA PENNA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 05570378-9 e do CPF sob o nº 789.423.147-91, residente e domiciliado nesta Cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de equipamento de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Maré**, localizada no Estado do rio de janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.



## CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



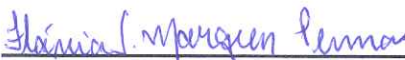
Rio de Janeiro/ RJ, 01 de julho de 2020.



  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome:   
CPF: 920.082.8976

Elaine Rocha  
Matricula: 19373  
Contratos  
Viva Rio



## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

**OBJETO:** Locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador.

**JUSTIFICATIVA:** Processar imagens radiográficas sem abrir mão da otimização de doses radiológicas para os pacientes, indivíduos do público e colaboradores, com foco na melhoria quantitativa e qualitativa dos exames oferecidos e ampliação da produção associada.

1

### CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

<b>Equipamento:</b> DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – CR (MONOCASSETE)
<b>Classificação:</b> Itens de apoio médico-hospitalar.
<b>Definição e Aplicação:</b> Equipamento leitor de cassetes para digitalização de imagens radiográficas.
<b>Ambiente:</b> Sala de exames de radiodiagnóstico geral
<b>Quantitativo que a Unidade Possui:</b> Não possui sistema de digitalização de imagem.
<b>Quantidade Necessária para Locação:</b> 01 (um) conjunto descrito abaixo para cada UPA.
<p><b>Especificação Sugerida</b></p> <p>Sistema de processamento computadorizado de imagens radiográficas latentes obtidas junto a placas de fósforo, monocassete.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As digitalizações das imagens radiográficas devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes radiológicos.</li> <li>• Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm.</li> <li>• Console de operação dedicado à revisão de imagens radiográficas digitalizadas.</li> <li>• Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória local de no mínimo 2GB;</li> <li>• Disco rígido (HD) local de pelo menos 150 GB;</li> <li>• Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens;</li> <li>• Leitor para identificação dos cassetes;</li> <li>• Processamento de imagem e processamento multi-frequencial;</li> <li>• Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);</li> <li>• Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB);</li> <li>• Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo;</li> <li>• Rotação/Inversão de imagem;</li> <li>• Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;</li> <li>• Magnificação da imagem para visualização;</li> </ul> </li> </ul>






- Processamento para eliminação das linhas de grade;
- Serviço DICOM 3.0, Storage;
- Serviço DICOM 3.0 Print;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management;
- Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step.

**Alimentação:** 127/220 volts - 60 hz, rede elétrica monofásica.

#### Acessórios

Deve haver, acompanhando o equipamento:

- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.
- Nobreak(s) de suficiente capacidade para atender aos elementos do sistema – digitalizador para CR e Worstation, com comutação automática de rede (entrada) e alimentação do tipo online.
- Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

**Alexandre dos Santos Gomes**  
Coord. Institucional de Radiologia



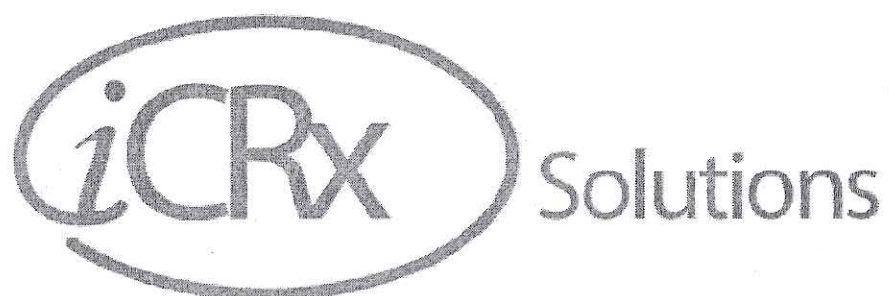
**Gabriela Pinto Gonçalves**  
Coord. Institucional de Engenharia Clínica

**Gabriela Gonçalves**  
Gerente de Manutenção &  
Engenharia Clínica  
Mat: 180359  
Viva Rio

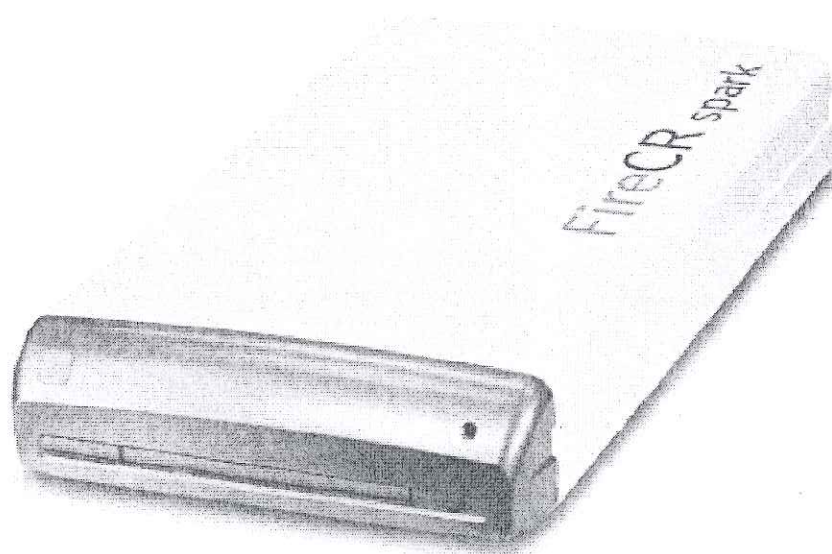


Soluções em Radiologia

Proposta Comercial - iCRx Solutions



Proposta para Sistema de Digitalização de Imagens  
CR para Raio-X - Fire CR Spark



**DIGIRAY**

O Futuro da Radiologia está na iCRx.





A ICRx é uma empresa com uma grande experiência no mercado de radiologia e tem a satisfação de apresentar agora no Brasil as melhores tecnologias para imagens digitais. A empresa tem como principal objetivo, atender seus clientes com ótimos fornecedores e produtos de alta qualidade e com os melhores preços e melhor suporte técnico possível.

Desde 2001 atua no mercado de componentes para equipamentos de Raio X e Mamografia, representando e distribuindo as principais marcas de fabricantes de ampolas de Raio X do mercado internacional.

Em 2012 inicia suas atividades na linha de equipamentos e desde então tem feito parcerias com empresas que tenham o mesmo critério de qualidade e atendimento.

Hoje a empresa se encontra em plena consolidação no mercado, através de sua transparência, seus produtos e demonstrando todo o potencial que tem a oferecer para o mercado radiológico.

Somos hoje definitivamente uma boa opção para contrapor aos grandes fabricantes, com um atendimento diferenciado, principalmente no pós venda

A ICRx através de sua Divisão Médica vem propor esta solução, com a certeza de poder atender suas expectativas de custo e superar suas expectativas técnicas.

Atenciosamente,



ICRx Solutions - Soluções em Radiologia  
Escritório Comercial - SP+55 (11) 4612-1040  
Rua Adib Auado, 35 - Jd. Lambreta  
Coria/SP - CEP: 06710-700 - Sala 119 Bloco A2

Visite nosso site: [www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br)

CNPJ 22.208.295/0001-29 - Chrome Tecnologia Ind. Com. Imp. Exp. Eireli ME



# Fire CR Spark

## Compacto e Flexível - Solução CR

Apresentando os digitalizadores CR Fire Spark da DIGIRAY com novos recursos por dentro e por fora para atender todas de necessidades.

### Qualidade de Imagem Superior

A nova linha de produtos médicos CR Fire Spark apresenta avanços tecnológicos pioneiros na DIGIRAY que resultam na maior eficiência de coleta de sinais, fornecendo a qualidade de imagem nítida necessária para aplicações de diagnóstico por imagem.

### Designer inovador

O CR Fire Spark é excepcionalmente pequeno e leve. Esse tamanho compacto permite que os digitalizadores sejam colocados em um balcão ou na parede, perfeitos para até o departamento de imagem mais desafiador. O CR Fire Spark acomoda uma variedade de tamanhos de cassetes para atender a todas as necessidades de imagem, e os cassetes apresentam uma arquitetura que os torna notavelmente resistentes e robustos.

### Flexibilidade Incomparável

A linha de produtos CR Fire Spark oferece uma variedade de velocidades de aquisição, fornecendo soluções para atender a qualquer requisito e orçamento. E, quando as necessidades mudam, os leitores podem ser atualizados de maneira acessível e fácil em campo para obter maior produtividade.

### Somente a Digiray

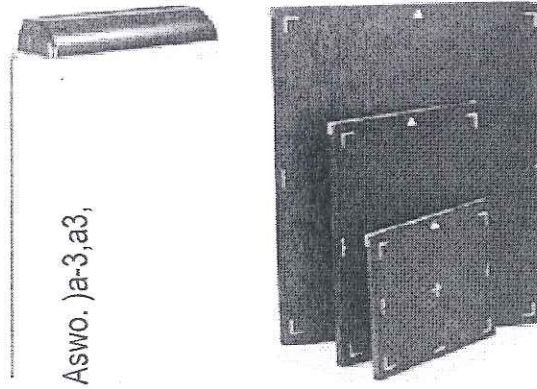
**Nenhuma outra empresa oferece essa combinação única de modelos, recursos e opções, fornecendo valor e flexibilidade incomparáveis para sua clínica ou hospital, garantindo que seu investimento em tecnologia esteja protegido.**

Experimente os benefícios dos digitalizadores médicos CR Fire Spark

### Vantagens

- 
- 
- 
- Qualidade de imagem nítida
- Rápido – até 125 cassetes por hora \* *Em cassetes diversos*
- Regulável em campo para proteger seu investimento
- Ultra leve e compacto
- Montável em parede para instalações com problema de espaço
- Novo cassete - Resistente e Robusto
- Plates sem curvaturas
- Possui os três tamanhos padrões de cassetes médicos (sendo dois deles opcionais - 24x30 e 18x24)
- Manuseio automático dos cassetes
- Apenas um processo, escaneamento e apagamento
- Sistema ótico robusto e estabilizado por torção
- Sistema sem ventilação evitando acúmulo de poeira
- Silencioso, estável e de baixa manutenção
- Ideal para Telerradiologia





## ESPECIFICAÇÕES

Cassetes com tamanho:	35cm x 43 cm, 24cm x 30cm, 18cm x 24cm
Opções de configuração do sistema:	Mesa - Parede Vertical
Tamanho de pixel selecionável:	Alta: 100µ.
Opções:	Padrão: 200µm
Resolução:	Medico 70: Até 70 cassetes/hora (35cm x 43cm)
Dimensões (AxLxP):	Dados capturados: 16 bits por pixel, 65.535 tons de cinza 5,4" x 17,9" x 31,6" (137,456,4803 mm)
Peso:	46.3 lbs (21Kg)
Software:	formatos de arquivo de imagem em: DICOM 3.0, TIFF, BMP, JPEG - DICOM Send - Visualizador de imagens - Nivelamento Processamento de imagens em frequência múltipla - Zoom, cone, marca - LUT definido pelo usuário - Impressão DICOM - Graycode de CD) DVD
Requisitos Recomendados para workstation:	Intel Core i5 500 Gigabytes Hard Disk, 4 Gigabyte RAM Windows 7 e 8 (32 bit e 64 bit) CD) DVD, 3 USB 2.0 ports Monitor: 1920 x 1080, 1440 x 900, DVI Interface 110 / 220 / 240V, 60 / 50 - Nobreak recomendado
Energia Requerida:	FDA 510(k) - CE (0120) - UL, cUL, FCC - KFDA - aproximado para mamografia
Aprovações Regulatórias:	13013485_13014971_93 / 42 ECC - EM 60601-1 - EM 60825 -1
Parâmetros de segurança:	Temperature: 59-86 Fahrenheit (15-30 Celsius) - Gradiente de temperatura: 0.5Deg. Celsius / Min
Códigos de operação:	Umidade: 15%-95% Campo Magnético Max. 1260 Micro Tesla

Micron Spot Size	Pixels Per mm	Dots Per Inch (DPI)	Line Pci, Per mm
200	5	127	2.5
100	10	254	



À:  
 Nome da conta VIVA RIO E-mail laisaguilar@vivario.org.br  
 Nome do contato Email principal  
 CNPJ 00343941000128 Telefone 21 2555 3750  
 Inscrição Estadual Data de Validade 29/05/2021

Endereço:  
 Endereço de entrega R ALBERTO DE CAMPOS , 12 LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA Rio De Janeiro - RJ 22411030 Brasil  
 Prazo de Entrega 40 A 60 DIAS (A partir do pedido formal)  
 Frete FOB

Descrição dos Produtos:

Item	Código do Produto	Prêmio	Descrição do Item de Linha	Quantidade
	FIRE CR Spark		FIRE CR Spark	1,00
	Cassete (18X24cm) - FIRE 70		Cassete (18X24cm) - FIRE 70	2,00
	Cassete 24 x 30 cm - FIRE 70		Cassete 24 x 30 cm - FIRE 70	2,00
	PACS		PACS	1,00
	SERVIDOR DE IMAGEM PARA PACS		SERVIDOR DE IMAGEM PARA PACS (TELERRADIOLOGIA E OPEN SOURCE - NAO SE APLICA A NUVEM)	1,00

Total:  
 Valor \$ 199.200,00  
 Valor Dólar Dia \$ 1,00  
 Valor total em Reais \$ 199.200,00

Descrição  
**LOCAÇÃO 12 MESES:**  
 Equipamento Fire CR Spark (Configuração A - Desktop)  
 Com Workstation com a seguinte configuração:  
 Processador Intel Core i5  
 8GB de Memória RAM  
 1TB de HD  
 Com monitor 21"  
 Teclado e Mouse  
 Nobreak 1,2 kVa  
 2x cassete 35x43 cm (Raio-X)

ITENS ADICIONAIS

SERVIDOR DE IMAGEM: Workstation dedicado com a seguinte configuração Processador Intel Core i5 8GB de Memória RAM 1TB de HD Com monitor 21" Teclado e Mouse  
 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.  
 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.  
 PACS

Locação: 12 x R\$:16.600,00 = TOTAL: R\$: 199.200,00

DESCRIPTIVO - TERMO DE REFERENCIA:

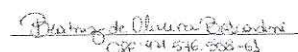
Especificações Aplicáveis do Serviço:  
 Sistema de processamento computadorizado, armazenamento e distribuição de imagens radiográficas obtidas junto a placas de fósforo, monocassetes;  
 As digitalizações das imagens radiográficas devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes radiológicos;  
 Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm;  
 Console de operação dedicado à revisão de imagens radiográficas digitalizadas;  
 Possuir servidor próprio e distribuição de imagens aos consultórios e salas de observação, bem como visualizadores e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem;  
 Treinamento e equipe técnica disponível para assistência operacional;  
 Comprovação de licença legal do sistema PACS/RIS empregado;  
 Disponibilização de mídias externas (CD/DVD) destinadas aos casos de necessidade de gravação de exames;  
 Memória local de no mínimo 2GB;  
 Disco rígido (HD) local de pelo menos 150 GB;  
 Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens;  
 Leitor para identificação dos cassetes;  
 Processamento de imagem e processamento multi-frequencial;  
 Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);  
 Backup e restauração de todas as imagens em mídia externa;  
 Máximo de 24h para reparos e de 3 dias úteis para troca de equipamento, quando necessário;  
 Programa de manutenção preventiva;  
 Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo;  
 Rotação/Inversão de imagem;  
 Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;  
 Magnificação da imagem para visualização;  
 Processamento para eliminação das linhas de grade;  
 Serviço DICOM 3.0, Storage;  
 Serviço DICOM 3.0 Print;  
 Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management;  
 Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment;  
 Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step;  
 Alimentação: 127/220 volts - 60 hz, rede elétrica monofásica.  
 Acessórios: Deve haver, acompanhando o equipamento:  
 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 35x43 cm.  
 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.  
 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.  
 Nobreak(s) de suficiente capacidade para atender aos elementos do sistema - digitalizador para CR e Workstation, com comutação automática de rede (entrada) e alimentação do tipo online.  
 Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

Prazo de garantia 1 ano

Observações:

Assinatura:

Assinatura do Cliente:

  
 CPF: 444.4546.9008-63

Informação de aceitação da cotação

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Data:





**FUJIFILM**



## Proposta Comercial

Rio de Janeiro, 30 de abril 2021.

À  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO  
CNPJ: 00.000.000/0001-00  
RIO DE JANEIRO / RJ  
A/C: SR. ALEXANDRE S. GOMES

QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRES. LTDA  
CNPJ: 31.950.325/0004-40  
RIO DE JANEIRO / RJ

Prezados,

Apresentamos nossa proposta para LOCAÇÃO do Sistema de Radiologia Digital, marca FUJI, modelo FCR Prima T2:



DIGITALIZADOR MONOCASSETTE PARA RAIOS-X

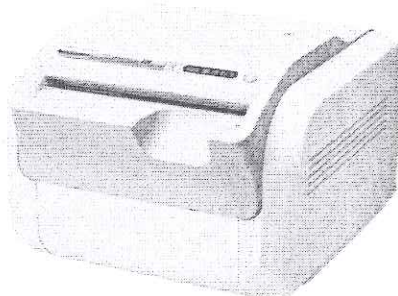
- Processamento em alta velocidade
- Design com economia de espaço
- Imagens de alta qualidade



**FUJIFILM**

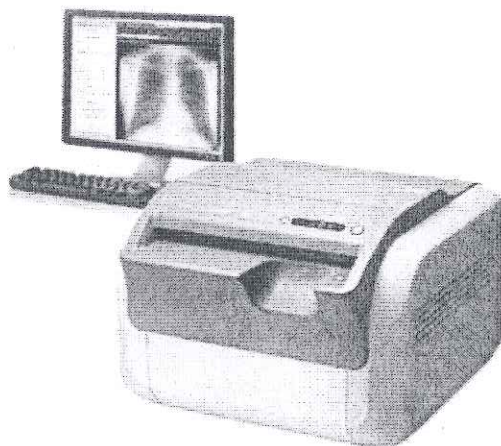
  
**QUALIMAGE**  
SOLUÇÕES INTEGRADAS

**FCR PRIMA 12**



### **Processamento em alta velocidade**

Com a velocidade de processamento mais rápida de sua classe, este modelo pode processar 73 imagens por hora.

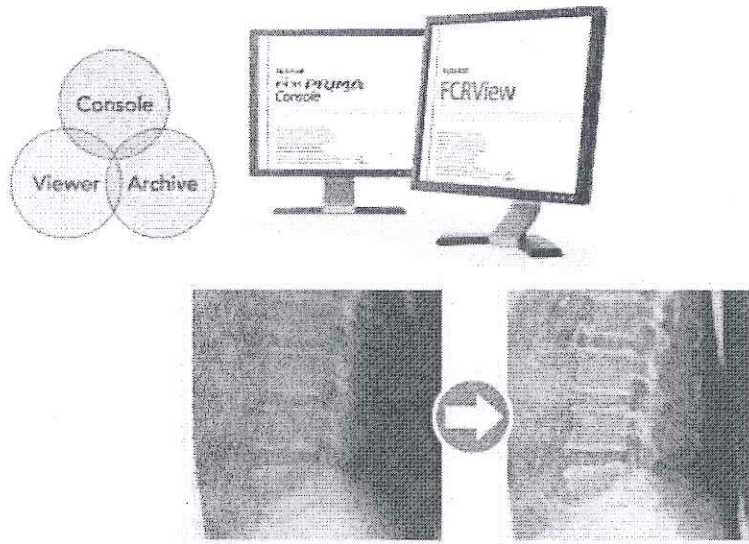


### **Estação de trabalho**

Console FCR PRIMA e FCRView são visualizadores que transformam seu desktop em uma estação de trabalho multifuncional para todas as suas necessidades de imagiologia radiográfica. Você pode iniciar exposições, processar e imprimir seus estudos e realizar o backup de informações do paciente em uma única unidade.



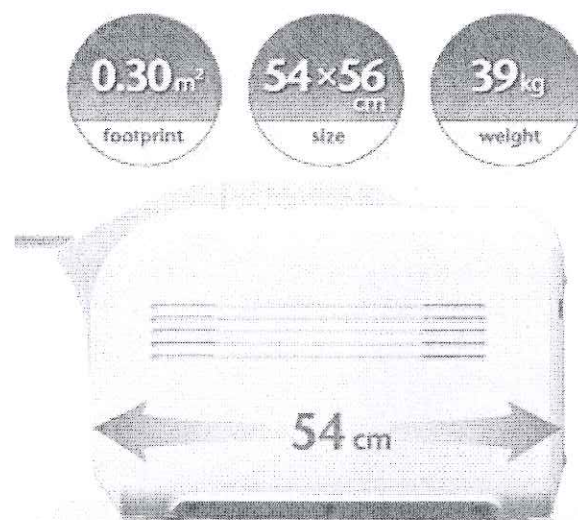
**FCR PRIMA Console / FCRView**



**Design com economia de espaço**

FCR PRIMA T2, com seu design de mesa leve e compacto, pode ser posicionado em uma mesa, prateleira ou qualquer lugar em que o espaço seja limitado.

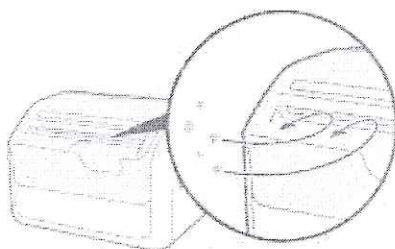
Como esse é um leitor digital, não é necessário um quarto escuro nem um processador automático.





**Mecanismo à prova de poeira**

O encaixe de inserção do cassete é equipado com funções que previnem a entrada de poeira e limpam automaticamente o interior do instrumento para permanecer livre de poeira.







# SYNAPSE<sup>®</sup>

## WEB PORTAL

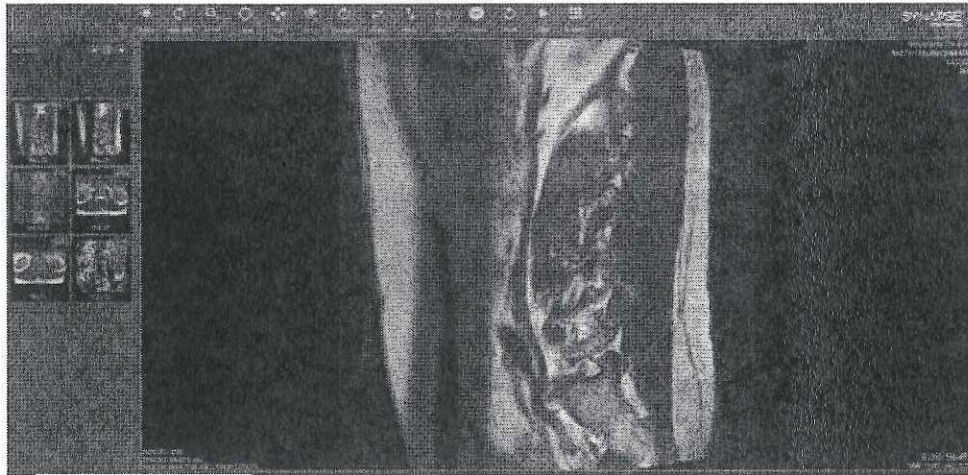
Sistema de Armazenamento, distribuição e visualização de imagens

### IMAGENS

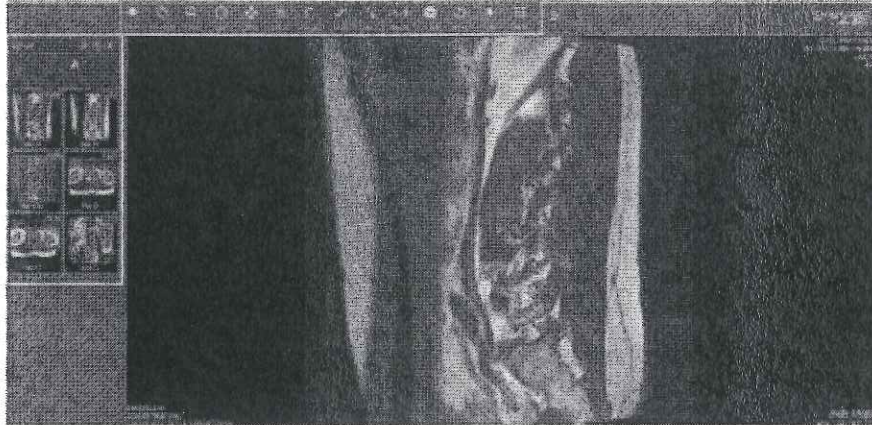
Clique no ícone




para ver as imagens



## FERRAMENTAS



A)  Ocultar abas e dados

B) Funções

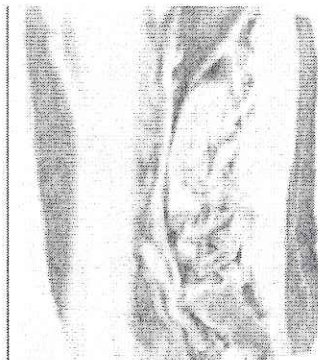


Função que permite customizar o brilho da imagem



Função que permite inverter o padrão da imagem preto pelo branco e vice versa.

Exemplo de inversão de imagem:



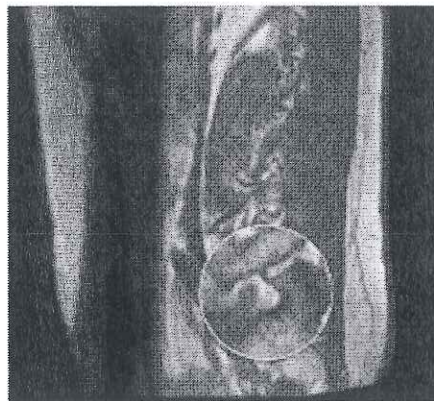


Função que permite aumentar e diminuir toda a imagem



Função que permite visualizar uma região ampliada

Exemplo de Lupa:



Função que permite ajustar a imagem manualmente



Função que permite alterar as imagens com o botão direito mouse mais rápido



Função que gira a imagem à 45° à direita, em cada clique



Rotaciona a imagem sentido horizontal (180°)



Rotaciona a imagem sentido vertical (180°)





Realiza medida de comprimento

Exemplo de Régua:



Apaga todas as réguas realizadas



Função que retorna a imagem ao original

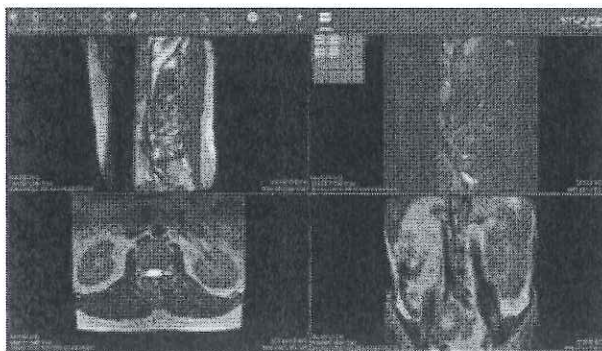


Função que permite que as imagens sejam visualizadas em modo cine (automático)



Permite organizar a quantidade de quadrantes para o modo de visualização das imagens

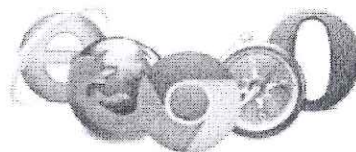
Exemplo de Layout:





## TELA INICIAL

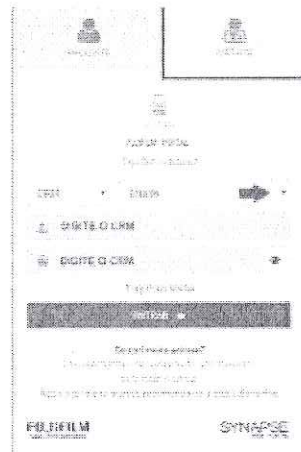
- Acesse o portal por um navegador de sua escolha e pela URL destinada, o link pode estar associado ao site da instituição.



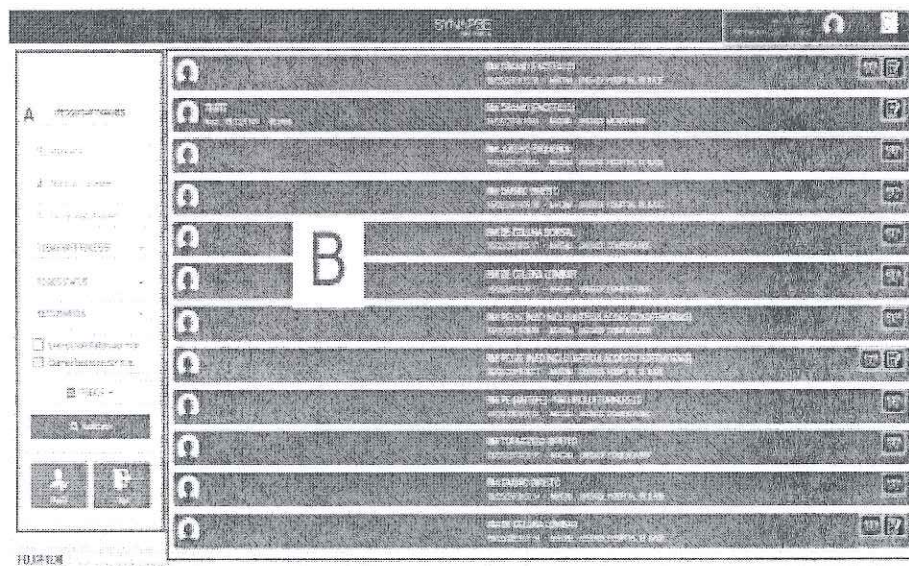




**ACESSO MÉDICO RADIOLOGISTA E MÉDICO SOLICITANTE**



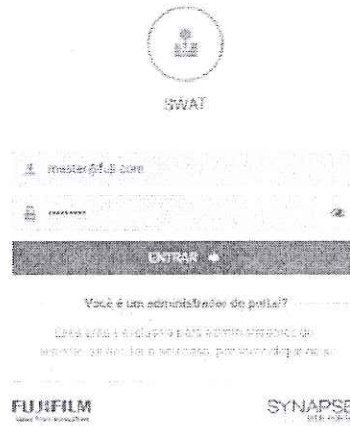
**FUNCIONALIDADES DA TELA MÉDICO**





### ACESSO ADMINISTRADOR

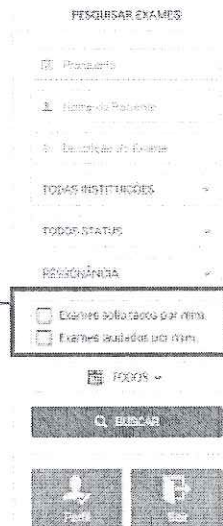
SWAT



### A – PESQUISA DE EXAMES

Permite que filtre os exames realizados por data, por instituição, por modalidade.

*Apenas radiologistas possuem esta função*



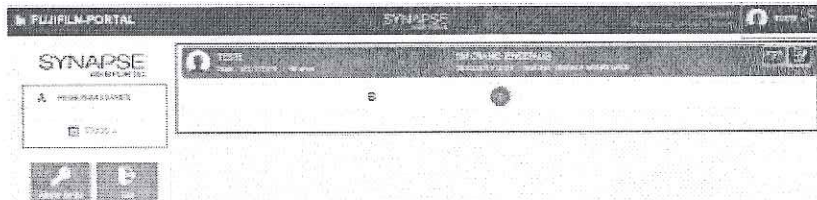


## ACESSO PACIENTE

O paciente visualiza todos os exames e laudos realizados dentro da instituição.  
O acesso do paciente é feito por:  
Prontuário da instituição ou pelo e-mail de cadastro.

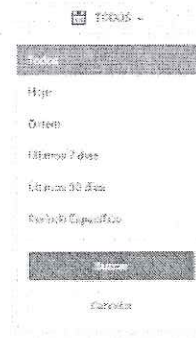


## FUNCIONALIDADES DA TELA PACIENTE



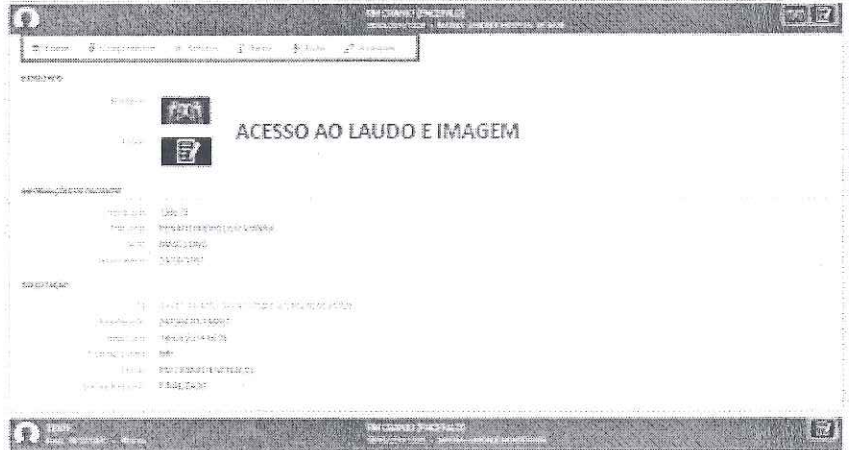
### A – PESQUISA DE EXAMES

Permite que filtre os exames realizados por data





**B- LISTA DE EXAMES MÉDICO RADIOLOGISTA**



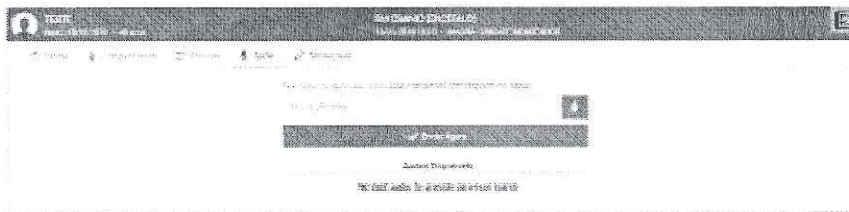
**≡ Acessos**

Permite checar quais usuários visualizaram o exame.



**🎤 Audio**

Permite apenas ao radiologista gravar/enviar um áudio.

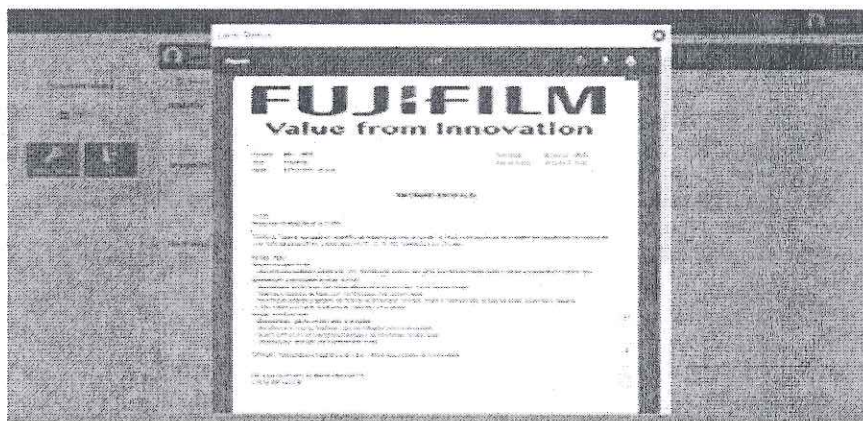






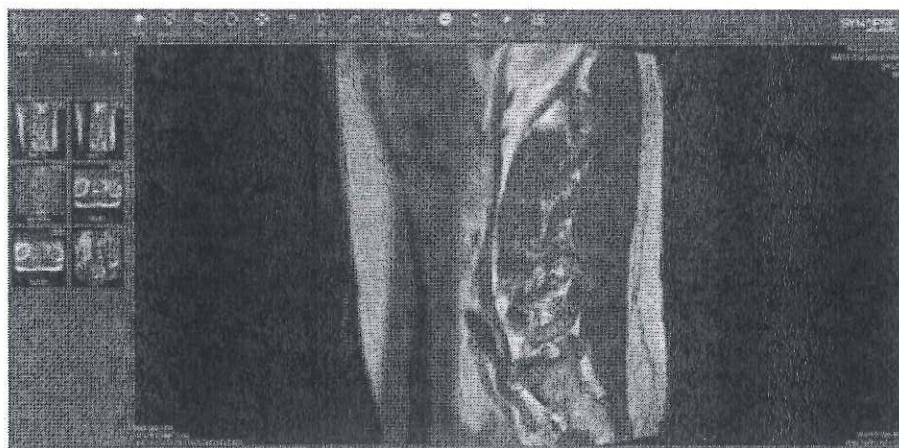
### LAUDO

Clique no ícone  para ver o laudo



### IMAGENS

Clique no ícone  para ver as imagens





## Descritivo Técnico

### DIGITALIZADOR CR: Sistema monocassete, de mesa, para Raios X

Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X Monocassete, de mesa, por placas de fósforo, monocassete, com resolução de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X. Resolução de escala de cinza 12bits/pixel em todos os tamanhos de cassetes. Capacidade de processamento de 45 cassetes/hora no tamanho 35x43cm.

Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor e para a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características mínimas: Monitor (LCD) de 17 polegadas; Memória local de 4GB; Disco rígido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 4000 imagens.

Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem no formato JPEG e DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Ampliação/Redução da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shutter Eletrônico); Recorte da imagem no tamanho e na posição especificada pelo usuário; Inserção de marcações e anotações na imagem; Processamento para eliminação das linhas de grade; Algoritmos de redução de ruído; Régua de medidas e ângulos; medições de área cardíaca; Visualização em modo cine; Elaboração e impressão de laudo; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3.0, Storage e Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management.

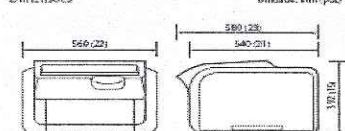
Especificações FCR PRIMA T2



Componentes Padrão	Lector de Imagem FCR PRIMA T2 (Modelo CR-16302)
Console Aplicável	Console FCR PRIMA, PC Follow, CR Console, Console Acronico
Impressora Conectável	DTP PIX SMART; LITE-PLUS
Suprimentos	Placa de Imagem ST-V1 35 x 43 cm (14" x 17"), 35 x 35 cm (14" x 14"), 30" x 12", 8" x 10", 24 x 30 cm, 18 x 24 cm, 15 x 30 cm Cassete Tipo CC 35 x 43 cm (14" x 17"), 35 x 35 cm (14" x 14"), 30" x 12", 8" x 10", 24 x 30 cm, 18 x 24 cm, 15 x 30 cm
Tempo necessário para ARMAR Imagem / Carregamento de IR	Mín. 40 s
Capacidade de processamento	Até 75 IR/h
Resolução Espacial	10 pixels/mm, 8 pixels/mm
Tempo para visualização no Console	Mín. 32 s
Tempo para impressão no DTP PIX SMART	Aprox. 165 s (Aprox. 155 s)* no caso de 35 x 43 cm (14" x 17")
Número de bandejas	1
Rede	10Base T/100 Base Tx
Dimensões (L x P x A)	840 x 540 x 200 mm (33" x 21" x 8")
Peso	20 kg (44 lbs)
Condições de energia	Nonrefractive 50-60 Hz AC 110-240V e 100-240VAC
Condições ambientais	Condições de operação: - Temperatura: 15-32°C - Umidade: 15-90%RH sem condensação - Pressão atmosférica: 760-1060hPa

Este equipamento é um produto Laser de classe I (IEC 60825-1:2007).

\*Impressão em alta velocidade

Dimensões



Placa de Imagem	
ST-V1	
	35 x 43 cm (14" x 17") 30 x 35 cm (14" x 14") 30" x 12", 8" x 10", 24 x 30 cm, 18 x 24 cm, 15 x 30 cm
Cassete	
Tipo CC	
	35 x 43 cm (14" x 17") 35 x 35 cm (14" x 14") 30" x 12", 8" x 10", 24 x 30 cm, 18 x 24 cm, 15 x 30 cm



## Configuração do Sistema

Quantidade	Descrição
03	Digitalizador FCR Prima T2
03	Console Prima
06	Cassetes/Plates/lps 18x24 cm
06	Cassetes/Plates/lps 24x30 cm
06	Cassetes/Plates/lps 35x43 cm
03	Nobreak(s)
03	Licença software Synapse
<b>Valor total da locação mensal:</b> R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)	
<b>Valor por unidade mensal:</b> R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)	
<b>Condições</b>	
- Condição pagamento:	À COMBINAR
- Entrega, instalação e treinamento:	IMEDIATO
- Assistência técnica:	24HS E TROCA APÓS 3 DIAS
- Validade da proposta:	30 DIAS

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

**DARWIN LEMOS**  
**CARVALHAES:1**  
**0230289649**

Assinado de forma digital  
 por DARWIN LEMOS  
 CARVALHAES:10230289649  
 Dados: 2021.04.30 15:58:50  
 -03'00'

**QUALIMAGE COMERCIO**  
**SERVICOS E**  
**REPRESENTACOES**  
**LTDA:31950325000169**

Assinado de forma digital por  
 QUALIMAGE COMERCIO  
 SERVICOS E REPRESENTACOES  
 LTDA:31950325000169  
 Dados: 2021.04.30 15:59:08 -03'00'





admdocs@hardmed.com.br

Rua Honório Pimenta, 122, Centro

Nova Iguaçu -RJ CEP: 26221-160

(021) 2034-3782/(21)98242-469:

CNPJ:01.590.279/0001-73

IE: 86.120.267

Proposta: 984/2021

Data: 05/05/21

Total de Páginas: 1

Página Atual: 1

Destinatário: VIVA RIO

Endereço: ALBERTO DE CAMPO N° 12

Cidade: RIO DE JANEIRO

A/C LAÍS ARAÚJO

Bairro: IPANEMA

Estado: RJ

CEP: 22.411-030



Processo:



taissadantas@vivario.org.br

Modalidade: Cliente Privado

Objetivo: Contrato de Manutenção

Item	Descrição	QT	Unitário	Total
1	Locação de Sistema de Digitalização, por um período mínimo de 12 (doze) meses, e manutenção corretiva mediante a contrato assinado composto de: 01 Digitalizador de imagens CR 01 Monitor 01 Estação de trabalho Nx Cassetes Unidades Upas (24hs) Maré, Irajá, Pediátrica da Ilha Do Governador	3	R\$ 5,500.00	R\$ 16,500.00

Na aprovação deste orçamento, favor reenviar a mesma com a devida assinatura do responsável.

Validade: 10 dias

Validade: 30 dias

Total Extenso:

Forma de pagamento:

Garantia:

Dezesseis Mil e Quinhentos Reais

À VISTA

12 meses

Total

R\$ 16,500.00

Vanessa Barbosa  
Assistente Administrativo







MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0754/2020

ITEM	QNT EQUIPAMENTOS	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
				TOP BEST (PRATICADO)	ICRX SOLUTIONS	QUALIIMAGE	HARD MED
1	1	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARÉ.	R\$ 3.800,00	R\$ 5.533,33	R\$ 4.800,00	R\$ 5.500,00
VALOR MENSAL				R\$ 45.600,00	R\$ 66.400,00	R\$ 57.600,00	R\$ 66.000,00
VALOR GLOBAL							

ORÇADO PELO COMPRADOR:  Lais Aguiar  
Matrícula: 26680  
VIVA RIO

Ana Maria Capellini

Gêrência de Aquisições  
 VIVA RIO

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 20/05/21

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e empresa **TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.226.730/0001-57, com sede a Rua Doutor Siqueira, nº 317, Sala 02, Parte – Centro Magé, na pessoa de seu representante legal **SILVIO CÉSAR DE SOUZA PENNA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 05570378-9 e do CPF sob o nº 789.423.147-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo Aditivo** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência o qual dispõe a prestação de serviço de locação de equipamento de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) MARÉ** situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **260/2020** em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 02/07/2021 com seu término em 01/07/2022**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** – Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 260/2020 passará a ser de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

TOP BEST TECNOLOGIA – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP

Testemunhas:

Lais Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº 1221627173

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº 130.211.404-74